



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi

**PORTARIA Nº 132/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DE C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **BARTÔ & REGIM**, de renome nacional, representado pela empresa: **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº: **44.843.339/0001-25**, com sede R 1112, Nº 394, SETOR SET PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - GO, para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

**LILIANE  
PAGLIARINI:  
00270011137**

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
=videoconferencia, CN=LILIANE  
PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede **AV GUANABARA, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, SETOR CENTRAL – GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### **PORTARIA Nº 132/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **BARTÔ & REGIM**, de renome nacional, representado pela empresa: **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº: **44.843.339/0001-25**, com sede **R 1112, Nº 394, SETOR SET PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - GO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### **PORTARIA Nº 133/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 125/2026 a qual declara Inexigibilidade de Licitação.”*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a PORTARIA Nº 125/2026, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação da empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA)**, Gurupi/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

**Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Leia-se: II ...

**Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-